



## **DECRETO N° 3064**

*de 18 de julho de 2019*

**“Declara de Utilidade Pública, para fins do disposto nas Leis Federais nº 9.074/95 e 13.360 a realização de obras de infraestrutura para a operação de Central Geradora Hidrelétrica - CGH, a área descrita no Anexo Único, no Município de Chapadão do Sul/MS, e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o teor da Lei Orgânica Municipal e Leis Federais mencionadas, DECRETA:*

***Art. 1º.***

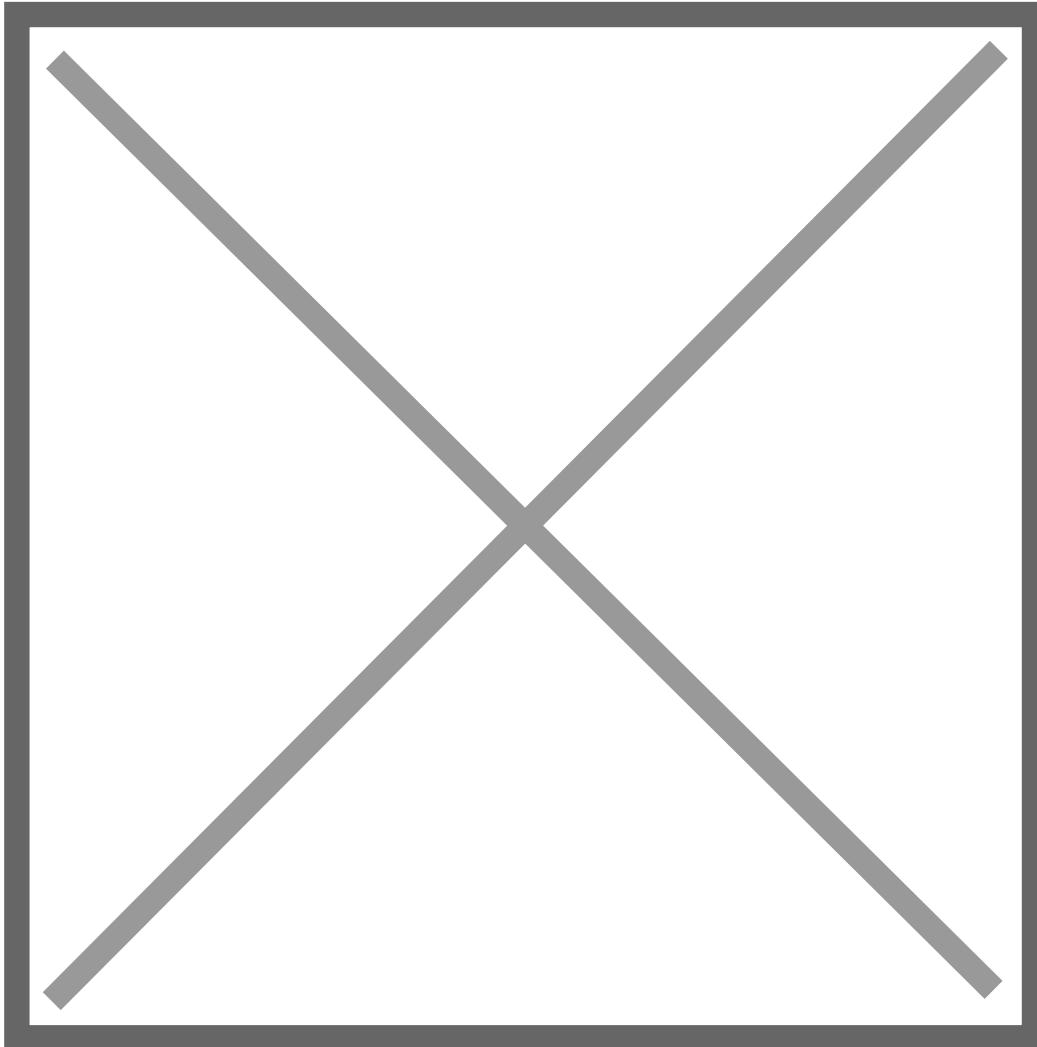
*Fica Declarada de Utilidade Pública conforme disposto nas Leis Federais nº 9.074/95 e 13.360/16 às obras de infraestrutura para a operação de Central Geradora Hidrelétrica CGH, a área descrita no Anexo Único do presente Decreto, no Município de Chapadão do Sul/MS.*

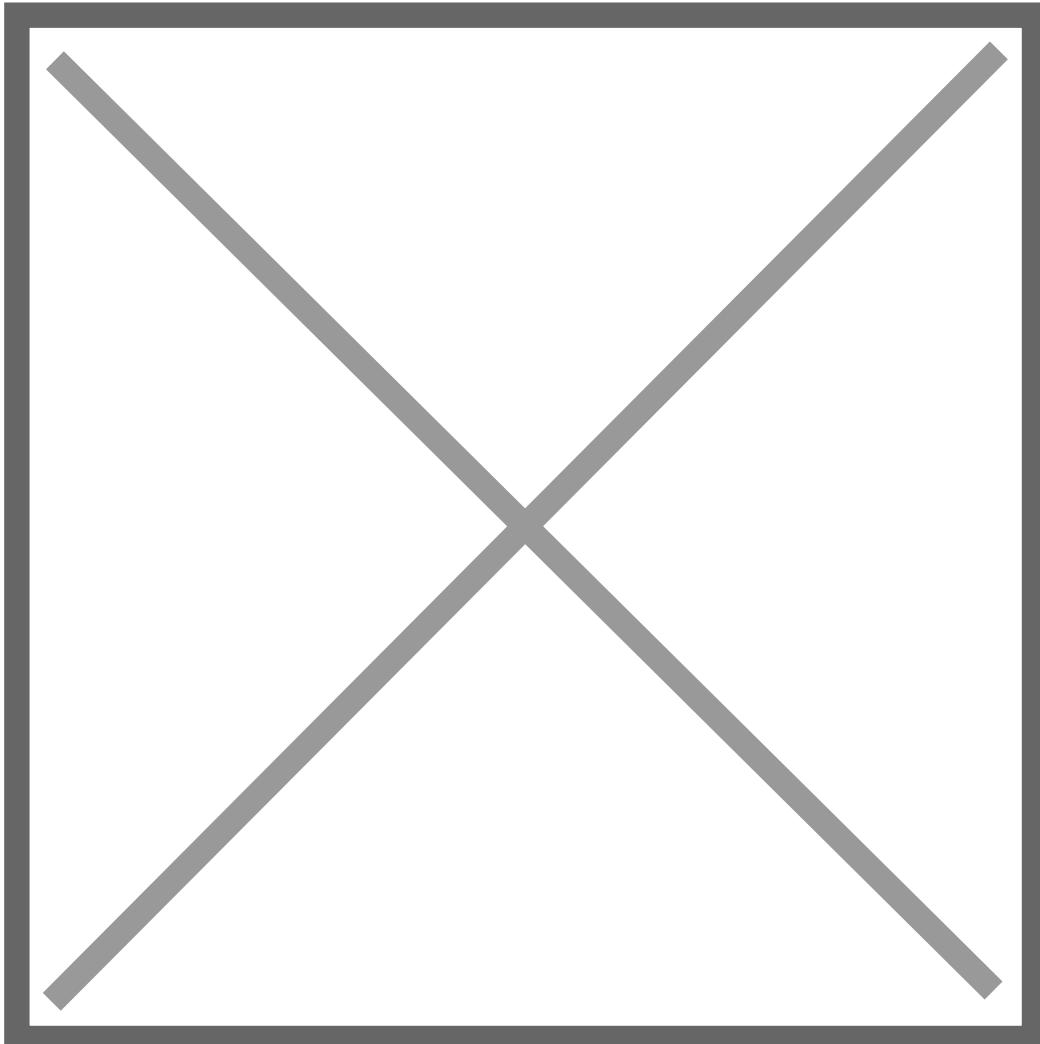
***Art. 2º.*** *A alta relevância e o interesse local do empreendimento foram determinantes para a tomada da decisão.*

***Art. 3º.*** *A eventual supressão de vegetação do Bioma Cerrado, caso necessária, dependerá de procedimento de Autorização de Supressão Vegetal nos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente.*

**Art. 4º.** Para implantação e operação do empreendimento deverá haver legitimidade e terem sido emitidas as devidas licenças ambientais, outorga de recursos hídricos e deverá ser feito o registro de empreendimento de capacidade reduzida na ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, para a Central Geradora Hidrelétrica, na forma da legislação vigente.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





*Chapadão do Sul - MS, 17 de julho de 2019.*

*JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 3064/2019 - 18 de julho de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*